

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA – Colegiado de Agronomia nº 03.**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Art. 1º - A Coordenadora, professora **Norma Eliane Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, designar a Instrução Normativa do Colegiado de Agronomia em que os alunos formandos devem entregar os Comprovantes das Atividades Extracurriculares ao Colegiado de Agronomia até 30 (trinta) dias antes do prazo final estabelecido pela SECREGE aos Colegiados de Curso.

Art. 2º - Esta Instrução entrará em vigor a partir da data 02 de fevereiro de 2015.

Colegiado de Agronomia, Ilhéus, 02 de fevereiro de 2015.

**Coordenadora do Colegiado de Agronomia**  
**Norma Eliane Pereira**